



Exmo. Senhor
Eng.º António Topa
Presidente da Comissão de
Economia, Inovação, Obras Públicas
e Habitação
Divisão de Apoio às Comissões
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

N/ Refª. Ofº. Nº. 25-PCA/GECG-2020

Assunto: Plano de Atividades da ANAC para 2020

Exmo Senhor Presidente da CEIOPH,

Sobre o assunto em epígrafe, junto se envia o Plano de Atividades desta Autoridade, para o ano de 2020, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Mais se informa que o supracitado Plano foi remetido a S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, Dr. Alberto Souto de Miranda, estando-se a aguardar a competente aprovação nos termos do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 45.º da mesma Lei.

Não obstante o documento ora enviado, e tendo em consideração a circunstância extraordinária e de emergência nacional que o país vive no momento atual, relacionada com a pandemia do COVI-19, deixa-se desde já em aberto a possibilidade de revisão do Plano de Atividades da ANAC para o ano de 2020.

Efetivamente, os impactos profundos que esta situação terá nas sociedades e nas economias portuguesa e mundial, refletir-se-ão inevitavelmente no setor da aviação civil, e conseqüentemente, nas atividades inicialmente planeadas por esta Autoridade para o ano corrente.





No que se refere ao Relatório de Atividades da ANAC e ao Relatório & Contas relativos a 2019, informa-se que os mesmos se encontram atualmente em elaboração, estando previsto o seu envio a essa Comissão uma vez concluídos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei supra referida.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração,*

O Presidente do Conselho de Administração

Luis Miguel Ribeiro

Anexos:
Plano de Atividades da ANAC para 2020
LMR/AM/APF



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

PLANO DE ATIVIDADES 2020





FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades 2020

Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil

Rua B – Edifícios 4/ 5 / 6 – Aeroporto da Portela 4

1749-034 Lisboa

Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398 / e-mail: geral@anac.pt

www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão

DESIGN

Departamento de Comunicação

DATA: janeiro de 2020

ÍNDICE

Mensagem do Presidente	5
Introdução	9
I. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	11
Missão, visão, valores	14
Principais atribuições	15
Vetores de atuação	17
II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS	21
Objetivos estratégicos	22
Objetivos anuais	22
III. OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO	41
Regulação do Setor	43
Supervisão do Setor – <i>Safety e Security</i>	47
Regulamentação	50
Ação Internacional	53
Áreas Transversais	55
IV. MEIOS DISPONÍVEIS	59
Recursos Financeiros	60
Orçamento	60
Demonstrações Financeiras Previsionais	61
Balanço Previsional	62
Demonstração de Resultados Previsional	64
Recursos Humanos	65



MENSAGEM DO PRESIDENTE



MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Aviação Civil é um setor vasto, complexo, interligado com outros setores e atividades, em constante modernização, inovação tecnológica e de modelo de negócio, com um crescimento rápido e desenvolvimento constante, que impõe ao regulador a demonstração de uma capacidade efetiva de regulação, regulamentação, fiscalização e supervisão.

Face a esta realidade e exigências, o Plano de Atividades para 2020 (PA2020) da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), reforça a sua ação enquanto Entidade Reguladora independente, responsável pelas diversas atividades no quadro da sua missão – garantir a segurança do setor da aviação civil.

A ANAC, com uma história de 90 anos, tem sido o garante da segurança, da manutenção de uma sã e justa concorrência e da integração harmoniosa de todos os operadores do setor, potenciando o seu contributo para o desenvolvimento económico do país, e a criação de uma imagem positiva da aviação civil portuguesa.

O trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos e o reforço da capacitação em termos de recursos humanos tem assegurado um crescente reconhecimento da ANAC como uma das mais dinâmicas autoridades nacionais de aviação civil europeias, permitindo-lhe uma maior presença e influência na atividade e fóruns das entidades supranacionais, onde assume em muitos casos lugares de coordenação ou de representação de alto nível, como são os casos da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), da Comissão Europeia, da Agência Europeia para Segurança da Aviação (EASA), da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), do EUROCONTROL e da Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas (CAACL).

Durante o ano 2020 pretende-se implementar a nova estrutura orgânica da Autoridade, mais virada para o exterior, mais eficiente e eficaz, dando cumprimento aos objetivos estratégicos aqui enunciados e respondendo às expectativas e necessidades dos diversos stakeholders, dos passageiros em particular, fazendo com que o transporte aéreo continue a ser o meio de transporte mais seguro, e acompanhe as preocupações com o meio ambiente e a sustentabilidade.

Os recursos humanos da ANAC são o seu maior ativo, pelo que o Conselho de Administração tudo fará para disponibilizar as melhores condições de trabalho, promover a sua capacitação profissional, conforme os requisitos impostos a nível

Europeu e internacional, dotando-os de competências técnicas, digitais e de gestão.

Para acompanhar as novas tendências, continua a ser determinante a aquisição de uma nova ferramenta informática, especificamente desenvolvida para responder às necessidades da atividade da ANAC, reduzir as vulnerabilidades de segurança associadas a software mais antigo ainda em utilização e à racionalização de custos com a manutenção do mesmo e da correspondente infraestrutura de suporte já desatualizada. Ademais, a futura ferramenta informática deverá suportar, igualmente, a interligação com novos serviços a disponibilizar pela ANAC ao público em geral e aos stakeholders em particular, permitindo a prestação de serviços através de soluções web based e uma maior celeridade na tramitação das diversas solicitações, evitando-se as deslocações presenciais.

A revisão de legislação, regulamentação e procedimentos são os novos desafios no plano da regulamentação jurídica nacional, a par dos que provêm da regulamentação europeia e internacional, orientarão a atividade da ANAC, reforçando a credibilidade, enquanto instituição moderna e responsável.

Continuaremos a dar prioridade à supervisão e fiscalização das infraestruturas aeroportuárias, em especial no que se refere ao projeto de expansão da capacidade aeroportuária da região de Lisboa, mas também às infraestruturas afetas a missões de interesse público, designadamente aos heliportos hospitalares, área à qual a ANAC dedicará particular atenção no sentido de auxiliar os detentores dessas infraestruturas a desenvolver as ações necessárias ao levantamento das restrições de utilização atualmente existentes.

O desafio imposto pelo crescimento contínuo das operações aeroportuárias e de navegação aérea irão exigir uma capacidade de resposta maior da ANAC, não apenas ao nível do volume de licenciamentos e certificação de novos profissionais, aeronaves e instalações que lhe é solicitada pelos diversos stakeholders, mas também na capacitação técnica inerente à crescente complexidade do sistema aeroportuário nacional.

A ANAC terá ainda que assegurar um nível de supervisão acrescido sobre todos os intervenientes na produção do transporte aéreo, garantindo que a pressão da procura não impacta negativamente os elevados padrões de segurança atingidos.

Ao nível da regulação económica do setor, será dada particular atenção aos desenvolvimentos em curso ao nível europeu, em particular os planos da nova Comissão Europeia para o desenvolvimento do novo Céu Único Europeu, bem como a todos os

desenvolvimentos inerentes a novos modelos de negócio relacionados com atividades emergentes na área dos veículos aéreos não tripulados.

O Orçamento da ANAC, totalmente financiado por receitas próprias, é da ordem dos 29 M€, líquido das transferências para as forças e serviços de segurança, respeitando os princípios do equilíbrio financeiro e obedecendo às boas práticas de gestão.

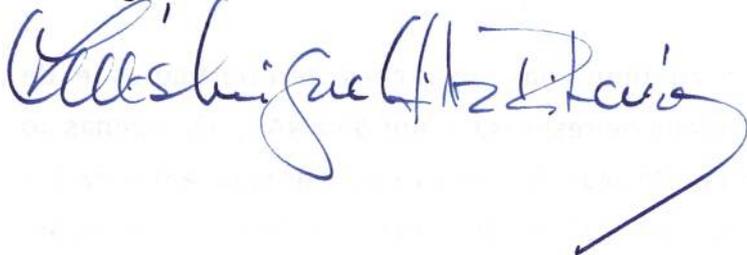
O PA2020, e o respetivo Orçamento, enquadram e asseguram o cumprimento dos objetivos estratégicos, promovendo a atividade da aviação civil enquanto fator de relevância essencial para qualquer estratégia de desenvolvimento socioeconómico do país e do mundo.

Por último, salienta-se as iniciativas que a ANAC irá desenvolver para a preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia, que irá ocorrer no primeiro semestre de 2021, em que a ANAC irá dar especial destaque às relações com os países de língua oficial portuguesa, nomeadamente à cooperação multilateral e bilateral no seio da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas, e o papel que Portugal e a ANAC poderão assumir junto desta Comunidade, e esta junto das diversas organizações regionais e internacionais da aviação civil, evidenciando o potencial existente da aviação civil falada em português.

Lisboa, 31 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração

Luís Miguel Ribeiro





INTRODUÇÃO

Como entidade administrativa independente a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) tem como missão supervisionar, regular e fiscalizar a aviação civil nacional.

O Plano de Atividades, de caráter anual, tem como linhas orientadoras a visão estratégica do CA para os próximos anos, e embora ambicioso, dada a complexidade, abrangência do setor e a esfera de competências da ANAC, que prevê a articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil, pretende sistematizar e clarificar as principais atividades a desenvolver e as metas para as atingir no próximo ano de 2020. Atividades estas alicerçadas na missão e atribuições da ANAC.

Os eixos prioritários de intervenção foram delineados nunca perdendo o foco na supervisão e conseqüentemente na segurança garantindo que as atividades são elencadas em critérios de eficiência, eficácia e qualidade de modo a manter os elevados padrões de nível de serviço oferecido que são uma constante.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

Capítulo I – caracterização da ANAC, indicação das suas principais atribuições e apresentação dos vetores de atuação considerados pelo CA como prioritários para 2019;

Capítulo II – objetivos definidos, atividades previstas e indicadores de desempenho do serviço;

Capítulo III – agregação dos objetivos por eixos de intervenção;

Capítulo IV – recursos necessários à consecução dos objetivos programados.



I - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC



I - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC entidade administrativa independente, rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

É uma pessoa coletiva de direito público, que pese embora tenha sede em Lisboa, exerce jurisdição sobre todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

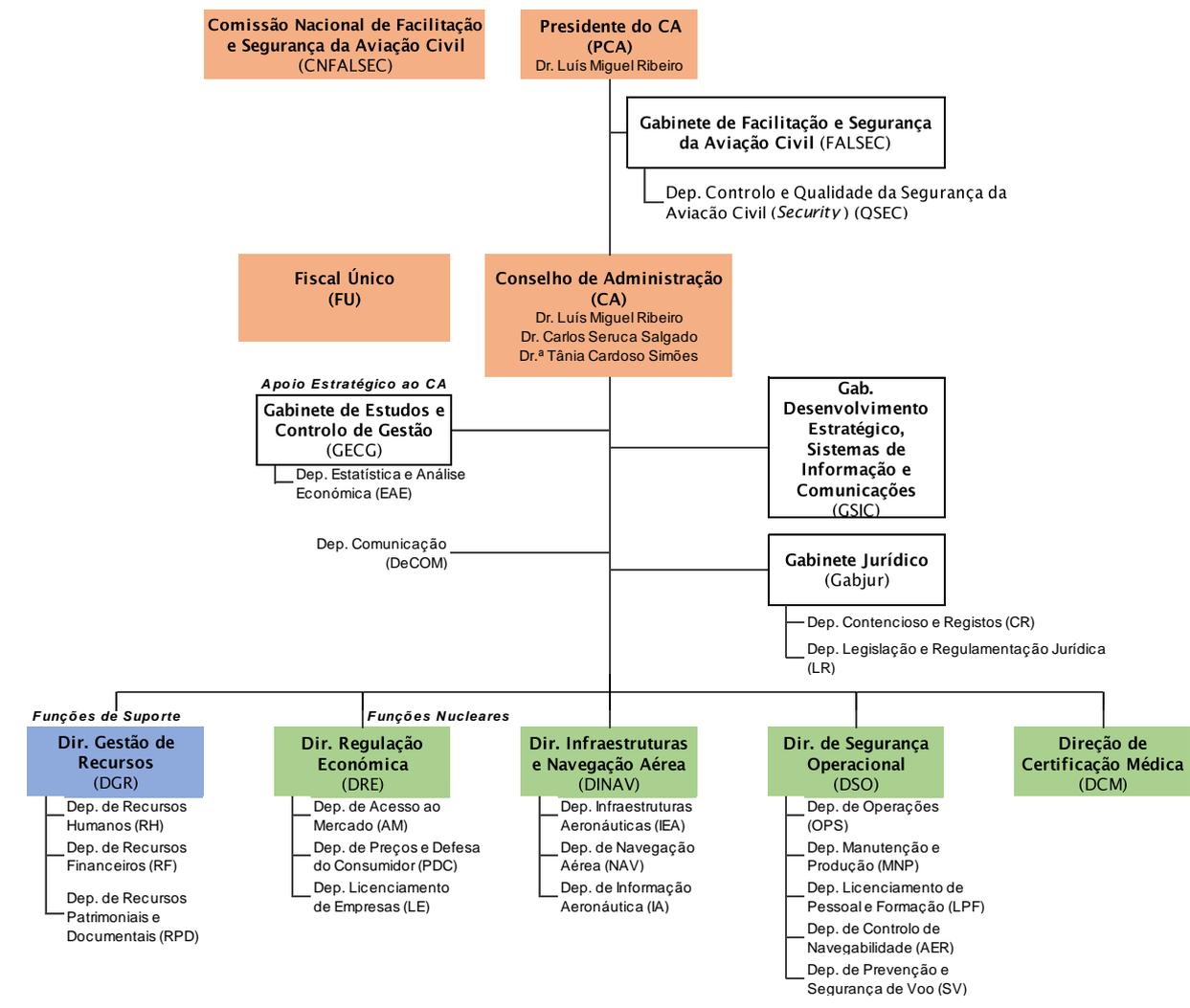
Tem como missão a fiscalização, supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil e na regulação da aeronáutica nacional.

Assim, a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil são parte da missão da ANAC, em conjunto com a regulação e fiscalização deste setor em concordância com as normas técnicas internacionais e regulamentação em vigor.

A ANAC conta com 9 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

No apoio estratégico ao Conselho de Administração existem 3 unidades orgânicas: Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão, Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação e Gabinete Jurídico. As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas pela Direção de Gestão de Recursos. As funções nucleares são asseguradas por 5 unidades orgânicas: Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Segurança Operacional, Direção de Regulação Económica, Direção de Certificação Médica e o Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil.

Figura 1 – Estrutura Orgânica da ANAC



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, excluindo-se do seu âmbito de atuação as atividades desenvolvidas no setor da aviação militar.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março

Visão

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

Valores



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC é a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil, colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil.

As principais atividades, atribuições, poderes e competências da ANAC, de acordo com os seus estatutos, podem resumir-se no quadro seguinte:

Áreas de Atuação	Principais Atividades
Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil.	<ul style="list-style-type: none"> → Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação; → Negociar acordos em nome do Governo; → Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao setor da aviação civil; → Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.
Garantir a segurança aérea.	<ul style="list-style-type: none"> → Implementar o Sistema de Segurança do Estado; → Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil; → Efetuar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo; → Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais.
Garantir a adequada regulação económica do setor.	<ul style="list-style-type: none"> → Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo; → Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico; → Credenciar entidades públicas ou privadas para exercício de funções técnicas; → Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil; → Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público e fiscalizar o respetivo cumprimento; → Garantir os direitos dos passageiros.

(cont.)

Áreas de Atuação	Principais Atividades
<p>Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil; → Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos; → Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
<p>Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra, prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis; → Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento; → Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.
<p>Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil; → Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil; → Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil; → Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.

VETORES DE ATUAÇÃO

A ANAC tem um papel fundamental enquanto Regulador do setor da Aviação Civil, setor este que se tem caracterizado, nos últimos anos, por uma elevada dinâmica de crescimento.

O aumento do número de voos e do número de passageiros transportados nos aeroportos nacionais criam novos desafios ao setor, que exigem um rápido, eficaz e eficiente acompanhamento da Autoridade.

Este contexto de expansão da atividade impõe a esta Autoridade, no seu papel de Regulador, uma capacidade constante de adaptação e de preparação para atender às necessidades e solicitações dos diferentes *stakeholders* do sistema de aviação civil.

Elencam-se de forma sumária, nas páginas seguintes, as principais linhas de atuação delineadas pelo Conselho de Administração (CA), no âmbito das competências e atribuições da ANAC, concretizadas nos objetivos definidos para 2020 no capítulo II do presente documento.

A ANAC continuará, em 2020, a **reforçar a sua atuação na vertente inspetiva**, a qual garante a supervisão necessária ao desenvolvimento seguro da atividade aeronáutica, procurando **garantir a prática**, pelos diferentes *stakeholders*, **de níveis de qualidade de serviço** adequados. Neste domínio, o CA determinou, ainda, a programação de ações na vertente de cibersegurança, consciente do impacto deste vetor na segurança da aviação civil.

No campo da **coadjuvação ao Governo**, será essencial a assessoria da ANAC em outras matérias ligadas ao desenvolvimento do setor, como por exemplo no que se refere às infraestruturas aeroportuárias, com destaque para o apoio técnico que a Autoridade tem prestado e que continuará a prestar, no âmbito das soluções de incremento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa, bem como no âmbito da articulação dos trabalhos, iniciados em 2017, para a avaliação dos limites operacionais do Aeroporto Cristiano Ronaldo, com diversas entidades nacionais e internacionais.

Uma vez aprovada, em termos globais, a nova solução para a expansão da capacidade aeroportuária de Lisboa por parte do Governo, importa proceder aos trabalhos conducentes ao processo de certificação dessa infraestrutura aeroportuária nos termos da regulamentação existente, designadamente ao nível da avaliação dos projetos a submeter pelo promotor da infraestrutura aeroportuária.

Para além dessa vertente, pretende-se manter a proficiência da atividade de fiscalização daquelas infraestruturas, quer em termos de *Safety*, quer em termos de *Security*, alicerçada na **continuidade dos processos de recrutamento de pessoal** já iniciada em anos anteriores, e cujo ciclo de maior intensidade que se prevê que termine em 2020.

A ANAC dará início ao processo de recrutamento de dirigentes, no seguimento do processo de reorganização interna e, simultaneamente, prosseguirá a contratação e integração pontual de novos profissionais, com conjuntos de qualificações específicas, melhor capacitando a ANAC na resposta aos desafios associados à constante evolução de um setor tão dinâmico como o da aviação civil.

Na vertente ambiental, e para além dos trabalhos destinados a assegurar a compatibilização dos projetos relativos ao novo aeroporto do Montijo com as restrições impostas em sede de Declaração de Impacto Ambiental, a ANAC continuará empenhada no acompanhamento e implementação dos planos, nacionais e internacionais de redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do setor da aviação, designadamente através da participação nos grupos técnicos internacionais de implementação do CORSIA (*Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation*), assegurando a preparação da participação nacional na fase piloto deste programa (2021–2023).

A ANAC continuará particularmente atenta aos impactos negativos gerados pelo transporte aéreo nas populações vizinhas das infraestruturas, designadamente em termos de ruído em período noturno originado por movimentos aéreos operados fora das faixas horárias atribuídas, procedendo à análise técnica dos fundamentos para operação de cada voo nessas condições, tirando partido, na sua atuação, das futuras prerrogativas que lhe serão cometidas ao nível da supervisão da nova entidade gestora de slots para promover uma maior celeridade na deteção de padrões de infração e tramitação dos processos de contraordenação que se justifiquem.

A ação da ANAC irá prosseguir na continuidade da campanha criada com o objetivo de sensibilização relativamente à utilização dos *Remotely Piloted Aircraft Systems* (“drones”), **Campanha “Voa na Boa”**. Paralelamente, em articulação com forças e serviços de segurança e com a Autoridade Aeronáutica Nacional, será dado seguimento ao desenvolvimento e participação na implementação de soluções tecnológicas com vista ao registo destes aparelhos.

A **proteção ao passageiro** permanece uma das áreas relevantes na atividade da ANAC, com reflexo na contínua atenção às reclamações dos passageiros, acompanhada de uma atuação que se pretende de cariz proativo perante eventuais disrupções do setor, de forma a minimizar os constrangimentos sentidos pelos passageiros nessas situações, através de ações concertadas entre os diversos intervenientes e coordenadas por esta Autoridade, no âmbito das suas competências.

Pretende-se, para o próximo ano, que o papel interventivo do Regulador seja materializado também em outros temas para além da proteção ao passageiro, através da promoção de **seminários, sessões de esclarecimento e sensibilização ou formação aos diversos stakeholders**, como por exemplo campanhas sobre segurança (*Safety*) e seminários para o setor sobre *Security* e Facilitação.

Prevê-se ainda o desenvolvimento de sistemas de fluxo de comunicação mais expeditos e desmaterializados para 2020, nomeadamente permitidos pelo necessário investimento significativo na infraestrutura tecnológica da ANAC e, concretamente, pela **implementação de plataformas informáticas** que permitam uma maior digitalização e desburocratização **da atividade da ANAC**, com o correspondente impacto positivo na sua relação com os *stakeholders*.

Em termos internacionais, a ANAC continuará a reforçar a sua participação ativa nos diversos *fora*, como a ICAO, a Comissão Europeia e a CAACL, bem como na EASA, sendo este um ano em que vários desafios se colocam com a implementação efetiva do novo quadro regulamentar europeu, mantendo-se ainda o acompanhamento do processo do **BREXIT**.

O ano de 2020 será ainda um ano de **preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia**, que se prevê que seja também marcada pelos temas que estarão na agenda já em 2020.

Sendo um dos marcos importantes do presente ano, esta Presidência Portuguesa ocorrerá no primeiro semestre de 2021. Como tal, assumem especial relevância no quadro das atividades a prosseguir em 2020 os trabalhos de preparação do Estado Português, enquanto integrante do trio de Estados em conjunto com a Alemanha e a Eslovénia, com a colaboração da ANAC no acompanhamento dos vários dossiers relacionados com a aviação civil. Esta preparação será particularmente impactante não só a nível da área de regulamentação como também da sua aplicação prática, o que exigirá da Autoridade um esforço acrescido na capacitação formativa dos técnicos da ANAC.

O ano de 2020 será igualmente repleto de desafios adicionais relacionados com a **preparação das Auditorias da EASA**, com especial destaque ao sistema de gestão da ANAC (Auditoria SYS), a qual será impactante na totalidade da estrutura da Autoridade e na avaliação dos seus processos internos que culminam com as diversas respostas às solicitações dos regulados.

É, pois, imperativo concentrar esforços na alocação de recursos, dada a complexidade e abrangência de conhecimentos necessários, de modo a assegurar um sistema de gestão ímpar, contemplando as melhores práticas de gestão nacionais e tendo a ambição de se tornar uma referência internacional no setor, com o objetivo de produzir informação altamente fiável, com um *compliance* de excelência.

Na sequência da realização de uma análise contínua de processos, com enfoque na sua desmaterialização, 2020 dará corpo a uma **nova estrutura organizacional** para o Regulador. Pretende-se que essa estrutura, ponderadas as competentes análises de impacto e de risco, contribua positivamente para uma maior adequação às necessidades do setor de aviação civil.

Em paralelo, serão realizadas **obras nos edifícios ocupados pela Autoridade**, de forma a melhor acomodar a nova estrutura e a melhorar as condições de trabalho na Autoridade.

Em 2020 será consolidado o conjunto dos regulamentos internos, o que, juntamente com a nova estrutura organizacional, estabilizará as bases para o funcionamento da ANAC num setor em forte expansão e com grande componente de evolução tecnológica.

II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS



II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da ANAC derivam dos eixos prioritários de intervenção desta Autoridade em consonância com a missão que lhe está atribuída. Estes objetivos são os seguintes:

- Garantir a segurança da aviação civil promovendo uma eficaz regulação e regulamentação do setor, bem como a eficiente ação inspetiva e fiscalizadora;
- Promover o desenvolvimento sustentado do setor da aviação civil através de uma regulação económica adequada;
- Melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados de forma a assegurar a sustentabilidade da ANAC.

OBJETIVOS ANUAIS

Os objetivos definidos pelo Conselho de Administração da ANAC, para as diversas áreas de intervenção da ANAC, em 2020, são os seguintes:

- Objetivo 1.** Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.
- Objetivo 2.** Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.
- Objetivo 3.** Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.
- Objetivo 4.** Garantir a sustentabilidade económico–financeira da ANAC.
- Objetivo 5.** Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC.

Por sua vez, para cada objetivo, foi especificada uma ponderação de 20%, agregando as diversas atividades e ações necessários ao seu cumprimento. A sua medição é efetuada pelas metas associadas aos respetivos indicadores, de forma a alcançar uma avaliação clara do desempenho da ANAC, para o ano 2020.

As ponderações atribuídas aos indicadores totalizam 100% em cada objetivo, exceto nas metas não quantificáveis (MNQ), às quais não foi atribuída nenhuma ponderação¹ – pela impossibilidade de as quantificar, uma vez que muitas vezes dependem de agentes externos –, constando estas como Não Aplicável (N.A.).

Na sistematização do planeamento das ações a desenvolver pela ANAC, em 2020, para cada objetivo, são anunciadas as atividades a desenvolver, os indicadores de medida correspondentes, as metas programadas, a ponderação de cada indicador e as unidades orgânicas responsáveis. É, igualmente, feita, em coluna própria, a referência ao eixo de intervenção em que cada um deles se insere.

A programação dos objetivos operacionais decorre da definição dos objetivos estratégicos e está enquadrada nos vetores de atuação definidos pelo Conselho de Administração para o exercício económico de 2020, encontrando-se sistematizada nas tabelas das páginas seguintes.

De forma resumida, realçam-se algumas das atividades programadas por cada objetivo, que caracterizam as opções de gestão prosseguidas, quer no que respeita à revisão/atualização de normativos, assegurando a sua adequabilidade à evolução tecnológica, às mudanças operadas no setor pelo decurso do tempo, e à estratégia decorrente dos compromissos assumidos na ótica ambiental, quer no que se refere ao reforço da fiscalização e supervisão do setor e à comunicação com os *stakeholders*.

No âmbito da coadjuvação ao Governo, a ANAC irá ter um papel fundamental na Preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia, que ocorrerá em 2021, designadamente nos dossiers referentes à aviação civil, através da participação nas reuniões nacionais e internacionais, e da prestação dos esclarecimentos aos diversos intervenientes. Em acréscimo, a prestação da assessoria ao Governo no processo do BREXIT, que se mantém em curso, continuará a ter um papel relevante nesta vertente de atuação.

No seguimento do compromisso assumido pelo Estado Português, com as suas homólogas internacionais, e numa lógica de alinhamento com as preocupações ambientais do setor, de modo a reduzir e eliminar as emissões de carbono, na atmosfera, resultantes do transporte aéreo, prosseguirão os trabalhos já iniciados em

¹ No caso de não existirem solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não poderão ser consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

2019 de transposição do Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional para a legislação nacional.

Continuando a aposta na dinamização das funções nucleares de supervisão, enquanto peça chave da missão da ANAC no seu papel de Autoridade, e com o planeamento de 2431 ações, reforçou-se o número de ações de supervisão do setor², englobando os operadores aéreos, fiscalização e supervisão de estruturas físicas, em complemento com a programação de auditorias ao regime de qualidade de serviço aeroportuário enquanto fator contributivo para uma maior adequação da regulação às necessidades do setor.

Será ainda dado amplo destaque à divulgação, a nível nacional, do Plano Europeu da Aviação Civil, o EPAS 2020–2024, que introduz alterações em áreas como os *Unmanned Aerial Systems* (UAS), vulgo drones, a assistência em escala e a parte médica, entre outras.

A melhoria do nível de serviço prestado reflete-se também no nível de *compliance* da ANAC face aos referenciais aplicáveis pela EASA e ICAO, sendo uma forte aposta para 2020. Pretende-se, pois, com a realização de auditorias internas, atingir uma uniformização de metodologias de trabalho que garanta que o sistema de gestão da Autoridade Nacional está alinhado estratégica e procedimentalmente com as boas práticas da EASA e da ICAO, ambicionando ser uma referência para as nossas congéneres europeias e mesmo internacionais.

Destacam-se, entre outras, as ações relacionadas com a Gestão do Programa USOAP/CMA (*Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach*), OLF (*Online Framework*), de forma a garantir a resposta às *protocol questions* na fase de *self-assessment*; com a identificação das diferenças significativas existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago (*Compliance Checklists / Electronic Filling of Differences*), para posterior publicação no AIP; com o acompanhamento das *Standardisation Inspections* realizadas pela EASA, através da apresentação de propostas de correções e medidas corretivas quanto aos *findings* identificados nas inspeções e sua implementação; ou com o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO.

No âmbito da regulação do setor da aviação civil, a ANAC tem também um papel relevante na coadjuvação ao Governo na gestão do Contrato de Concessão de Serviço

² No Plano de Atividades de 2019 estavam programadas 2364 ações de supervisão..



Público Aeroportuário, relativo aos aeroportos do Continente, da Madeira e dos Açores.

Esta Autoridade apostará no reforço da sustentabilidade económica e financeira, através dos mecanismos relacionados com a autonomia financeira, com o controlo de receita e com os processos de recuperação de dívida.

A melhoria da qualidade dos serviços prestados permanece um objetivo importante, para o qual contribui a aposta na comunicação com os intervenientes do setor, quer através de encontros e sessões de sensibilização e divulgação, quer por intermédio da realização de ações de formação dedicada aos temas identificados como mais úteis ou necessários na conjuntura atual.

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
1	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE
2	AI	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE
			N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE
3	AI	Garantir o acompanhamento do processo de preparação do <i>BREXIT</i> , através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE; DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GECG; GABJUR
4	AI	Garantir o acompanhamento do processo de preparação da Presidência Portuguesa da UE para o primeiro semestre de 2021	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE; DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GECG; GABJUR
5	RS	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Comité Nacional de Coordenação do SSP	N.º de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	3,2%	CA
6	Reg.	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de setembro 2020	1	3,1%	DGR; DINAV; GABFALSEC; GABJUR
7	Reg.	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) – Telecomunicações Aeronáuticas	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DINAV; DSO; GABJUR
8	Reg.	Adequar a legislação nacional às necessidades associadas à implementação do CORSIA (Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DRE; GABJUR
9	Reg.	Elaborar proposta de Decreto-Lei que regulamente as isenções de taxas de navegação aérea nas RIV de Lisboa e Santa Maria, e defina o modelo de regulação económica de Santa Maria	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,2%	DRE; GABJUR

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
10	Reg.	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da União Europeia respeitante às operações aéreas (Regulamento (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DSO; GABJUR
11	Reg.	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação do Regulamento (UE) n.º 1008/2008	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DRE; DSO; GABJUR
12	Reg.	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019, relativo às regras e aos procedimentos para a operação de UAS, e que concretize igualmente a forma de definição das áreas geográficas referidas no artigo 15.º do mesmo regulamento	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DINAV; GABJUR
13	Reg.	Elaborar projeto de regulamento aplicável à realização de festivais aeronáuticos	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DINAV; DSO; GABJUR
14	Reg.	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC (incluindo CIA)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DINAV; DSO; DCM; GABJUR
15	Reg.	Elaborar projeto de decreto-lei que visa definir o regime jurídico relativo à obrigatoriedade de cooperação e prestação de informação estatística por parte das entidades sujeitas à jurisdição da ANAC, nos termos previstos no artigo 45.º dos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DRE; GECC; DGR; GABJUR
16	Reg.	Elaborar instrumento normativo que defina as condições geográficas para as operações com UAS	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DINAV; GABFALSEC; DSO; GABJUR

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(is)
17	Reg.	Rever o projeto de Regulamento relativo ao regime jurídico relativo ao <i>leasing</i> de aeronaves (Regulamento ANAC n.º 32/2003)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DRE; DSO; GABJUR
18	Reg	Aprovar o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do DL 142/2019, de 19 de setembro	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pela ANSAC	1	3,1%	GABFALSEC; GABJUR
19	Reg.	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	100%	3,2%	DINAV
20	Reg.	Elaborar proposta de Regulamentação relativa à Transposição do Anexo 14 (Volume II) – Heliportos	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de outubro 2020	1	3,1%	DINAV; DSO; GABJUR
21	Reg.	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, da Comissão, de 18 de julho de 2018, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Plano de Implementação, até 31 de julho de 2020	1	3,1%	DINAV
22	Reg.	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/373, da Comissão, de 1 de março – Requisitos comuns para prestadores de serviços de navegação aérea	N.º de Plano de Implementação, até 31 de março de 2020	1	3,1%	DINAV
23	Reg.	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019 relativo às regras e aos procedimentos para a operação de aeronaves não tripuladas	N.º de Plano de Implementação, até 31 de março de 2020	1	3,1%	DINAV
24	Reg.	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de junho de 2020	1	3,1%	CA; GECCG; DRF
25	Reg.	Elaborar mensalmente <i>boletins informativos</i> referentes às alterações legislativas (nacionais como europeias), regulamentares e decisões da ANAC, de cariz regulatório	N.º de <i>newsletters</i> aprovadas	11	3,1%	GABJUR

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
26	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ³ / N.º de solicitações	100%	3,1%	DINAV; GABJUR
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	3,1%	
27	Reg.	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 289/2003 de 14 de novembro, que Define os requisitos formais e materiais para a emissão do COA e fixa as competências do respetivo titular.	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DSO; GABJUR
28	Reg.	Rever o Decreto-Lei n.º 139/2004, de 5 de junho, que define e regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil, designadamente no que respeita aos limites dos tempos de serviço de voo e de repouso, para efeitos de apresentação de uma proposta legislativa ao Governo com o fim de compatibilizar a legislação nacional com a legislação europeia em vigor	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DCM; DSO; GABJUR
29	Reg.	Revisão do regulamento n.º 831/2010 de 8 Novembro sobre nomeação de Pessoal Dirigente	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DSO; GABJUR
30	Reg.	Elaborar Regulamento sobre pessoal aeronáutico para operações de aeronaves para desempenhar missões de combate a incêndios (CIA n.º 20/2013)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	3,1%	DSO; GABJUR

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
31	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	3,2%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECG; DGR
32	SS	Identificar e preencher no <i>Compliance Checklists (CC) / Electronic Filling of Differences (EFOD)</i> as diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago e identificar as diferenças significativas (de acordo com a definição adotada pela ANAC), para posterior publicação no AIP	Nº de Anexos à Convenção de Chicago analisados (da exclusiva responsabilidade da ANAC e com responsabilidade partilhada com outras Autoridades do Sistema da Aviação Civil Português)	11	3,2%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; DRE; GABFALSEC

³ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
33	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA.	N.º ações corretivas implementadas em 2020/ N.º ações corretivas propostas para 2020	100%	3,2%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECCG; DGR
34	SS	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados.	N.º ações corretivas implementadas em 2020/ N.º ações corretivas propostas para 2020	100%	3,2%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECCG; DGR; DRE; GABFALSEC
35	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizados	1013	3,2%	DSO
				110		DINAV
				6		DCM
			N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	15		GECCG
			N.º de inspeções ao cumprimento das autorizações de voos não regulares	6		DRE
			N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. n.º 261/2004	30		
			N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	52		
			N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	120		
N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ⁴	1050	GABFALSEC				

⁴ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
36	RS	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	N.A	DRE
			N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico			DINAV; DSO; GABFALSEC; DCM
			N.º de certificações de organizações /operadores ⁵			DSO
			N.º de certificações de dispositivos de treino artificial			DSO
			N.º de certificações de aeronaves			DSO
			N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias			DINAV
			N.º de certificações de AME e AMC			DCM
			N.º de autorizações concedidas			DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
			N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ⁶			DRE
			N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia			DRE
			N.º de aprovações emitidas			DINAV; DSO; GABFALSEC
			N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais			GABFALSEC
			N.º de atos de registo praticados			GABJUR
Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	1	3,3%	GABJUR			

⁵ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

⁶ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
37	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	N.A	DINAV
			N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	N.A	DINAV
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	N.A	DINAV
38	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	12	3,3%	CA; DCM; DINAV; DSO; GECC
39	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ⁷ / N.º de solicitações	100%	3,3%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
40	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ⁷ / N.º de solicitações	100%	3,3%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	3,3%	
41	RS	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	3,2%	CA
42	SS	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSp para 2019-2021	11	3,2%	CA
43	RS	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico (DSO) e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (GABFALSEC), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	3,3%	GABFALSEC
			N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5	3,3%	DSO
44	RS	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	3,2%	GABFALSEC
45	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	3,2%	DINAV; DRE; DSO
46	SS	Supervisionar a capacidade económico-financeira das empresas licenciadas para o transporte e para o exercício da atividade de assistência em escala	N.º de relatórios apresentados / N.º de empresas licenciadas a 31/12/2019	100%	3,3%	DRE

⁷ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
47	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	N.A	DRE
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ⁸ / N.º de processos instruídos	100%	3,2%	DRE
48	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	3,2%	DRE
			N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	3,2%	DRE
49	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	3,2%	DRE
50	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo – eventualmente), numa base anual	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3,2%	DRE
51	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	N.A	DRE; GABJUR
52	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3,2%	DRE
53	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ⁹	MNQ	N.A	DRE
54	RS	Elaborar estudos sobre as condições de concorrência nos mercados de serviços aéreos regulares entre o Continente e a Madeira e os Açores, em que vigora o regime de subsídio de mobilidade	N.º de relatórios produzidos	2	3,2%	DRE
55	RS	Monitorizar os objetivos definidos para o segundo período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de reuniões realizadas	4	3,2%	DRE; DINAV

⁸ Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

⁹ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
56	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	3,2%	DRE
57	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	3,2%	DRE
58	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	3,2%	DRE
59	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o CORSIA	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	3,2%	DRE
60	SS	Elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional referente a 2019	N.º de relatórios elaborados	1	3,2%	DINAV
61	SS	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018–2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: – <i>State Context</i> relativo a 2020	1	3,2%	DINAV

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
62	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	4,3%	GECG
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	4,3%	
			Outros Estudos setoriais publicados	1	4,3%	
			N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	4,3%	GABFALSEC
			N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	4,3%	
			N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	4,4%	
63	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	4,4%	DRE; GECG

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
64	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	4,3%	CA; DCM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4,3%	
65	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como Coordenador	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	4,3%	GABFALSEC; GECC
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4,3%	GABFALSEC; GECC
66	RS	Assegurar que os exames médicos aeronáuticos sejam submetidos exclusivamente por via eletrónica ¹¹	Data de implementação	31-12-2020	4,3%	DCM; GSIC
67	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	4,3%	
68	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE
69	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE

¹⁰ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

¹¹ Atividade dependente de emissão de parecer por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
70	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) e da fixação de taxas aeroportuárias	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	4,4%	DRE
			N.º de auditorias associadas à Taxa de Segurança e respetiva qualidade de serviço	5	4,4%	DRE
			N.º de auditorias associadas aos restantes indicadores do RQSA e OED	5	4,4%	DRE
71	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2015-2019	N.º de Documentos de monitorização	2	4,4%	DRE
72	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	4,4%	DRE
73	RS	Coadjuvar o Governo na gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos aeroportos do Continente, da Madeira e dos Açores	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	CA
74	RS	Elaborar estudo sobre a natureza não regulada, das taxas da ANA, e a sua evolução ao longo da vigência do contrato	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	CA; DRE
75	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ¹² / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE
76	SS	Elaborar <i>guidance material</i> de suporte às Auditorias e Supervisões Económico-Financeiras aos operadores aéreos e prestadores de serviços de assistência em escala	N.º de documentos elaborados	1	4,4%	DRE
77	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ¹² / N.º de solicitações	100%	4,3%	GABFALSEC
Total da ponderação dos indicadores					100%	

¹² Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
78	AT	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[110%–120%]	14,3%	DCM; DGR; DeCOM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECCG; GSIC
79	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido + Total do Passivo)	[70%–80%]	14,3%	
80	AT	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 – 1,70]	14,3%	
81	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	14,3%	DGR
82	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	90%	14,3%	DGR
			Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	55%	14,3%	DGR
83	AT	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de processos remetidos para a AT	4	14,2%	DGR

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
84	AT	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	3	2,2%	GECCG
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	3	2,2%	
85	RS	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	4	2,2%	DSO; DeCOM
86	RS	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	2,2%	GABFALSEC; DeCOM
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	1	2,2%	GABFALSEC; DeCOM
87	SS	Comunicar e divulgar informação relacionada com o <i>Global Aviation Safety Plan</i> , a NBR da EASA e o EPAS	Nº de <i>workshops</i> realizados e nº de reuniões de alto nível	6	2,3%	CA; DeCOM

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
88	RS	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de seminários de examinadores realizados	4	2,3%	DSO, DeCOM
			N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	4	2,3%	DINAV; DeCOM
				20	2,3%	DSO; DINAV; GABJUR; DeCOM
				3	2,3%	DCM; DeCOM
89	RS	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	2,3%	GABFALSEC; DeCOM
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	2	2,3%	DSO; DeCOM
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	2	2,3%	DCM; DeCOM
90	AT	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	N.A.	DeCOM
91	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2019 concluídos	70%	2,3%	DRE
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	2,3%	
92	AT	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas.	Nº de ações de formação / Nº de solicitações	100%	2,2%	DRE; DSO; GABJUR; GABFALSEC; DINAV; DGR;GECG
93	AT	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	1	2,2%	DCM
				2	2,2%	DINAV
				5	2,2%	DSO
94	AT	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	N.º de procedimentos revistos	1	2,2%	DRE
95	AT	Preparar a atuação da ANAC no âmbito da validação do Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e de acordo com o CORSIA	N.º de procedimentos desenvolvidos	2	2,2%	DRE

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
96	AT	Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva ao licenciamento de transporte aéreo, trabalho aéreo e <i>handling</i> e propor a respetiva atualização.	Data de apresentação do documento	31-12-2020	2,2%	DRE
97	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	6	2,2%	DeCOM
98	AT	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PECCI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	N.A.	DeCOM
99	AT	Conceber, Programar e Realizar eventos de dimensão nacional para o setor	Nº de reuniões preparadas	2	2,2%	DeCOM
100	AT	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	2,2%	DeCOM
101	AT	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	2,2%	DeCOM
102	AT	Lançar procedimentos concursais para realização de obras de adaptação/melhoria das instalações, em função das prioridades definidas	Data de conclusão do procedimento concursal	31-12-2020	2,2%	DGR
103	AT	Finalizar as empreitadas referentes a 2 alas dos edifícios que vierem a ser definidos pelo CA	Data de conclusão das obras	31-06-2020	2,2%	DGR
104	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[60%-70%]	2,2%	DCM; DGR; DINAV; DSO; GABFALSEC
105	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[40%-50%]	2,2%	DCM; DeCOM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECCG; GSIC
106	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2017-2019	31-07-2020	2,2%	DGR
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31-10-2020	2,2%	
107	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	2,2%	DGR
108	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ¹³	28 dias	2,2%	DGR

¹³ PMP = $\frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
110	AT	Assegurar a implementação do SAF-T	Data de implementação	30-06-2020	2,2%	DGR
111	AT	Implementar a NCP 27 - Contabilidade de Gestão	Data de implementação	31-12-2020	2,2%	DGR
112	AT	Objetivo "Papel Zero" - Digitalização de processos	Digitalização do procedimento de autorização de Notas de Crédito - Data de implementação	31-03-2020	2,2%	DGR; GSIC
113	AT	Implementar o sistema de registo de Drones previsto no DL 58/2018, de 23 de julho, através da operacionalização da plataforma eletrónica	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2020	2,2%	GSIC; DGR DINAV
114	AT	Aumentar a segurança e a compatibilidade tecnológica das estações de trabalho implementando o sistema <i>Windows 10</i> como sistema operativo padrão dos utilizadores em rede	Porcentagem de sistemas instalados e implementados	90%	2,2%	GSIC
115	AT	Dotar a ANAC de um sistema de Backup Offsite para proteção e segurança dos seus dados institucionais em caso de um ciberataque ou de destruição das cópias de segurança armazenadas localmente por causas acidentais, incêndio, inundação ou outros fenómenos da natureza ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	2,2%	GSIC
116	AT	Substituir e implementar uma nova unidade de fornecimento ininterrupto de energia ao Datacenter da ANAC para suporte auxiliar de energia aos servidores, sistemas de controlo e de comunicações ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	2,2%	GSIC
117	AT	Desenvolver uma solução que possibilite a recuperação para consulta eletrónica dos registos e fichas individuais de antigos colaboradores e pessoal aeronáutico que, pela sua antiguidade (+ 30 anos) e obsolescência do formato em que se encontram, não possibilitam a sua consulta nos sistemas operativos atuais ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	2,2%	GSIC
118	AT	Desenvolver uma solução que possibilite a entrada em funcionamento de um sistema paralelo que replique e permita operacionalizar a infraestrutura de servidores do antigo sistema SEAC ainda em funcionamento ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	2,2%	GSIC
119	AT	Atualizar a capacidade tecnológica da plataforma de Intranet colaborativa da ANAC, aumentando a sua capacidade de armazenamento de 1 para 5TB ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	30-06-2020	2,2%	GSIC
120	AT	Migrar e substituir os sistemas públicos de resolução de nomes de domínio da ANAC ¹⁴	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	2,2%	GSIC

Total da ponderação dos indicadores	100%
--	-------------

¹⁴ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO



III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO

Neste capítulo, é feita, por eixo prioritário de intervenção, a agregação dos objetivos anuais definidos para 2019 pelos cinco eixos prioritários de intervenção definidos e que resumem a ação da ANAC na concretização da sua missão. Estes são:

- Regulação do setor;
- Supervisão do setor;
- Regulamentação;
- Ação internacional;
- Áreas transversais.

A apresentação, nas páginas seguintes, da agregação dos objetivos anuais segundo esta lógica, tem como objetivo a permitir a avaliação do seu contributo para a concretização da missão da ANAC.

REGULAÇÃO DO SETOR

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
1	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	DRE
5	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Comité Nacional de Coordenação do SSP	N.º de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	CA

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
36	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	DRE
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico		DINAV; DSO; GABFALSEC; DCM
		N.º de certificações de organizações /operadores ¹⁵		DSO
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial		DSO
		N.º de certificações de aeronaves		DSO
		N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias		DINAV
		N.º de certificações de AME e AMC		DCM
		N.º de autorizações concedidas		DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ¹⁶		DRE
		N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia		DRE
		N.º de aprovações emitidas		DINAV; DSO; GABFALSEC
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais		GABFALSEC
		N.º de atos de registo praticados		GABJUR
	Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	1	GABJUR	

¹⁵ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

¹⁶ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
37	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	DINAV
		N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	DINAV
		N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	DINAV
41	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	CA
43	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico (DSO) e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (GABFALSEC), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	GABFALSEC
		N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5	DSO
44	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	GABFALSEC
45	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	DINAV; DRE; DSO
50	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo - eventualmente), numa base anual	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE
51	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	DRE; GABJUR
52	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE
54	Elaborar estudos sobre as condições de concorrência nos mercados de serviços aéreos regulares entre o Continente e a Madeira e os Açores, em que vigora o regime de subsídio de mobilidade	N.º de relatórios produzidos	2	DRE
55	Monitorizar os objetivos definidos para o segundo período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de reuniões realizadas	4	DRE; DINAV
56	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	DRE
57	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	DRE
58	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	DRE
59	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o CORSIA	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	DRE

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
62	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	GECG
		N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	
		Outros Estudos setoriais publicados	1	
		N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	GABFALSEC
		N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	
		N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	
63	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	DRE; GECG
66	Assegurar que os exames médicos aeronáuticos sejam submetidos exclusivamente por via eletrónica ¹⁷	Data de implementação	31-12-2020	DCM; GSIC
67	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	DRE
		N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	
68	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações ¹⁸ / N.º de solicitações	100%	DRE
69	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	DRE
70	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) e da fixação de taxas aeroportuárias	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	DRE
		N.º de auditorias associadas à Taxa de Segurança e respetiva qualidade de serviço	5	DRE
		N.º de auditorias associadas aos restantes indicadores do RQSA e OED	5	DRE

¹⁷ Atividade dependente de emissão de parecer por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

¹⁸ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
72	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	DRE
73	Coadjuvar o Governo na gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos aeroportos do Continente, da Madeira e dos Açores	N.º de Documentos produzidos	MNQ	CA
74	Elaborar estudo sobre a natureza não regulada, das taxas da ANA, e a sua evolução ao longo da vigência do contrato	N.º de Documentos produzidos	MNQ	CA; DRE
77	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ¹⁹ / N.º de solicitações	100%	GABFALSEC

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
85	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	4	DSO; DeCOM
86	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	GABFALSEC; DeCOM
		N.º de seminários sobre Facilitação realizados	1	GABFALSEC; DeCOM
88	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de seminários de examinadores realizados	4	DSO, DeCOM
		N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	4	DINAV; DeCOM
			20	DSO; DINAV; GABJUR; DeCOM
89	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	GABFALSEC; DeCOM
		N.º de cursos sobre examinadores ministrados	2	DSO; DeCOM
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	2	DCM; DeCOM
91	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2019 concluídos	70%	DRE
		Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	

¹⁹ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

SUPERVISÃO DO SETOR

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
31	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR
32	Identificar e preencher no <i>Compliance Checklists</i> (CC) / <i>Electronic Filling of Differences</i> (EFOD) as diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago e identificar as diferenças significativas (de acordo com a definição adotada pela ANAC), para posterior publicação no AIP	N.º de Anexos à Convenção de Chicago analisados (da exclusiva responsabilidade da ANAC e com responsabilidade partilhada com outras Autoridades do Sistema da Aviação Civil Português)	11	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; DRE; GABFALSEC
33	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA.	N.º ações corretivas implementadas em 2020 / N.º ações corretivas propostas para 2020	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR
34	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP – <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados.	N.º ações corretivas implementadas em 2020 / N.º ações corretivas propostas para 2020	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR; DRE; GABFALSEC
35	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizados	1013	DSO
			110	DINAV
			6	DCM
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	15	GECC
		N.º de inspeções ao cumprimento das autorizações de voos não regulares	6	DRE
		N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. n.º 261/2004	30	
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	52	
		N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	120	GABFALSEC
	N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ²⁰	1050	GABFALSEC	
38	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	12	CA; DCM; DINAV; DSO; GECC

²⁰ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
42	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019–2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSp para 2019–2021	11	CA
46	Supervisionar a capacidade económico-financeira das empresas licenciadas para o transporte e para o exercício da atividade de assistência em escala	N.º de relatórios apresentados / N.º de empresas licenciadas a 31/12/2019	100%	DRE
47	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	DRE
		N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ²¹ / N.º de processos instruídos	100%	DRE
48	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	DRE
		N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	DRE
49	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	DRE
53	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ²²	MNQ	DRE
60	Elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional referente a 2019	N.º de relatórios elaborados	1	DINAV
61	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018–2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: – <i>State Context</i> relativo a 2020	1	DINAV

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
71	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2015–2019	N.º de Documentos de monitorização	2	DRE
76	Elaborar <i>guidance material</i> de suporte às Auditorias e Supervisões Económico-Financeiras aos operadores aéreos e prestadores de serviços de assistência em escala	N.º de documentos elaborados	1	DRE

²¹ Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

²² Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
87	Comunicar e divulgar informação relacionada com o <i>Global Aviation Safety Plan</i> , a NBR da EASA e o EPAS	Nº de <i>workshops</i> realizados e nº de reuniões de alto nível	6	CA; DeCOM

REGULAMENTAÇÃO

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
6	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de setembro 2020	1	DGR; DINAV; GABFALSEC; GABJUR
7	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) – Telecomunicações Aeronáuticas	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DINAV; DSO; GABJUR
8	Adequar a legislação nacional às necessidades associadas à implementação do CORSIA (Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DRE; GABJUR
9	Elaborar proposta de Decreto-Lei que regulamente as isenções de taxas de navegação aérea nas RIV de Lisboa e Santa Maria, e defina o modelo de regulação económica de Santa Maria	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DRE; GABJUR
10	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da União Europeia respeitante às operações aéreas (Regulamento (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DSO; GABJUR
11	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação do Regulamento (UE) n.º 1008/2008	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DRE; DSO; GABJUR
12	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019, relativo às regras e aos procedimentos para a operação de UAS, e que concretize igualmente a forma de definição das áreas geográficas referidas no artigo 15.º do mesmo regulamento	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DINAV; GABJUR
13	Elaborar projeto de regulamento aplicável à realização de festivais aeronáuticos	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DINAV; DSO; GABJUR

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
14	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC (incluindo CIA)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DINAV; DSO; DCM; GABJUR
15	Elaborar projeto de decreto-lei que visa definir o regime jurídico relativo à obrigatoriedade de cooperação e prestação de informação estatística por parte das entidades sujeitas à jurisdição da ANAC, nos termos previstos no artigo 45.º dos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DRE; GECC; DGR; GABJUR
16	Elaborar instrumento normativo que defina as condições geográficas para as operações com UAS	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DINAV; GABFALSEC; DSO; GABJUR
17	Rever o projeto de Regulamento relativo ao regime jurídico relativo ao <i>leasing</i> de aeronaves (Regulamento ANAC n.º 32/2003)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DRE; DSO; GABJUR
18	Aprovar o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do DL 142/2019, de 19 de setembro	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pela ANSAC	1	GABFALSEC; GABJUR
19	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações		DINAV
20	Elaborar proposta de Regulamentação relativa à Transposição do Anexo 14 (Volume II) – Heliportos	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de outubro 2020	1	DINAV; DSO; GABJUR

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
21	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, da Comissão, de 18 de julho de 2018, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Plano de Implementação, até 31 de julho de 2020	1	DINAV
22	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/373, da Comissão, de 1 de março - Requisitos comuns para prestadores de serviços de navegação aérea	N.º de Plano de Implementação, até 31 de março de 2020	1	DINAV
23	Elaborar Plano de Implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019 relativo às regras e aos procedimentos para a operação de aeronaves não tripuladas	N.º de Plano de Implementação, até 31 de março de 2020	1	DINAV
24	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de junho de 2020	1	CA; GECC; DRF
25	Elaborar mensalmente <i>boletins informativos</i> referentes às alterações legislativas (nacionais como europeias), regulamentares e decisões da ANAC, de cariz regulatório	N.º de <i>newsletters</i> aprovadas	11	GABJUR
27	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 289/2003 de 14 de novembro, que Define os requisitos formais e materiais para a emissão do COA e fixa as competências do respetivo titular.	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DSO; GABJUR
28	Rever o Decreto-Lei n.º 139/2004, de 5 de junho, que define e regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil, designadamente no que respeita aos limites dos tempos de serviço de voo e de repouso, para efeitos de apresentação de uma proposta legislativa ao Governo com o fim de compatibilizar a legislação nacional com a legislação europeia em vigor	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DCM; DSO; GABJUR
29	Revisão do regulamento n.º 831/2010 de 8 Novembro sobre nomeação de Pessoal Drigente	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DSO; GABJUR
30	Elaborar Regulamento sobre pessoal aeronáutico para operações de aeronaves para desempenhar missões de combate a incêndios (CIA n.º 20/2013)	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2020	1	DSO; GABJUR

AÇÃO INTERNACIONAL

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
2	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações		DRE
		N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações		DRE
3	Garantir o acompanhamento do processo de preparação do <i>BREXIT</i> , através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	DRE; DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GECC; GABJUR
4	Garantir o acompanhamento do processo de preparação da Presidência Portuguesa da UE para o primeiro semestre de 2021	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	DRE; DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GECC; GABJUR
26	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ²³ / N.º de solicitações	100%	DINAV; GABJUR
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
39	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ²³ / N.º de solicitações	100%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
40	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ²³ / N.º de solicitações	100%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

²³ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
64	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ²⁴ / N.º de solicitações	100%	CA; DCM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	
65	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como Coordenador	N.º de participações ²⁴ / N.º de solicitações	100%	GABFALSEC; GECC
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	GABFALSEC; GECC
75	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ²⁴ / N.º de solicitações	100%	DRE

²⁴ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

ÁREAS TRANSVERSAIS

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
78	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[110%-120%]	DCM; DGR; DeCOM; DINAV;
79	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido + Total do Passivo)	[70%-80%]	DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC
80	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 - 1,70]	GSIC
81	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	DGR
82	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	90%	DGR
		Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	55%	DGR
83	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de processos remetidos para a AT	4	DGR

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
84	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	3	GECC
		N.º de relatórios de auditoria produzidos	3	
90	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	DeCOM
92	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas.	N.º de ações de formação / N.º de solicitações	100%	DRE; DSO; GABJUR; GABFALSEC; DINAV; DGR; GECC
93	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	1	DCM
			2	DINAV
			5	DSO

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
94	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	N.º de procedimentos revistos	1	DRE
95	Preparar a atuação da ANAC no âmbito da validação do Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e de acordo com o CORSIA	N.º de procedimentos desenvolvidos	2	DRE
96	Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva ao licenciamento de transporte aéreo, trabalho aéreo e <i>handling</i> e propor a respetiva atualização.	Data de apresentação do documento	31-12-2020	DRE
97	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	6	DeCOM
98	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PEI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	DeCOM
99	Conceber, Programar e Realizar eventos de dimensão nacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	2	DeCOM
100	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	DeCOM
101	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	DeCOM
102	Lançar procedimentos concursais para realização de obras de adaptação/melhoria das instalações, em função das prioridades definidas	Data de conclusão do procedimento concursal	31-12-2020	DGR
103	Finalizar as empreitadas referentes a 2 alas dos edifícios que vierem a ser definidos pelo CA	Data de conclusão das obras	31-06-2020	DGR
104	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[60%-70%]	DCM; DGR; DINAV; DSO; GABFALSEC
105	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[40%-50%]	DCM; DeCOM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC
106	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2017-2019	31-07-2020	DGR
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31-10-2020	
107	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	DGR
108	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ²⁵	28 dias	DGR

²⁵ PMP = $\frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2020	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
110	Assegurar a implementação do SAF-T	Data de implementação	30-06-2020	DGR
111	Implementar a NCP 27 – Contabilidade de Gestão	Data de implementação	31-12-2020	DGR
112	Objetivo “Papel Zero” – Digitalização de processos	Digitalização do procedimento de autorização de Notas de Crédito – Data de implementação	31-03-2020	DGR; GSIC
113	Implementar o sistema de registo de Drones previsto no DL 58/2018, de 23 de julho, através da operacionalização da plataforma eletrónica	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2020	GSIC; DGR DINAV
114	Aumentar a segurança e a compatibilidade tecnológica das estações de trabalho implementando o sistema <i>Windows</i> 10 como sistema operativo padrão dos utilizadores em rede	Percentagem de sistemas instalados e implementados	90%	GSIC
115	Dotar a ANAC de um sistema de Backup Offsite para proteção e segurança dos seus dados institucionais em caso de um ciberataque ou de destruição das cópias de segurança armazenadas localmente por causas acidentais, incêndio, inundação ou outros fenómenos da natureza. ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	GSIC
116	Substituir e implementar uma nova unidade de fornecimento ininterrupto de energia ao Datacenter da ANAC para suporte auxiliar de energia aos servidores, sistemas de controlo e de comunicações ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	GSIC
117	Desenvolver uma solução que possibilite a recuperação para consulta eletrónica dos registos e fichas individuais de antigos colaboradores e pessoal aeronáutico que, pela sua antiguidade (+ 30 anos) e obsolescência do formato em que se encontram, não possibilitam a sua consulta nos sistemas operativos atuais ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	GSIC
118	Desenvolver uma solução que possibilite a entrada em funcionamento de um sistema paralelo que replique e permita operacionalizar a infraestrutura de servidores do antigo sistema SEAC ainda em funcionamento ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	GSIC
119	Atualizar a capacidade tecnológica da plataforma de Intranet colaborativa da ANAC, aumentando a sua capacidade de armazenamento de 1 para 5TB ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	30-06-2020	GSIC
120	Migrar e substituir os sistemas públicos de resolução de nomes de domínio da ANAC ²⁶	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes.	31-12-2020	GSIC

²⁶ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.



IV – MEIOS DISPONÍVEIS



IV – MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, consideram-se ainda integradas no setor público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2020 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1394 da Direção-Geral do Orçamento, aprovadas por despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento, em 4 de novembro de 2019.

Orçamento

O Orçamento de Funcionamento para 2020 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 81,8 M€, dos quais 76,7 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa “Transferências Correntes”), e executar despesa no montante de 80,6 M€, dos quais 53,3 M€ relativos a Transferências Correntes e 2 M€ correspondentes a uma Reserva Orçamental, inscrita nos termos da Circular Série A n.º 1394.

O Quadro infra espelha, por agrupamento de receita e despesa, o projeto de Orçamento apresentado:

Receita		Despesa	
Taxa de Segurança	76.716.560,00 €	Despesas Pessoal	18.038.835,00 €
Outras Taxas	2.219.000,00 €	Aquisição de Bens e Serviços	3.860.678,00 €
Multas e outras penalidades	400.000,00 €	Juros e outros encargos	500,00 €
Transferências Correntes	2.470.760,00 €	Transferências Correntes	53.307.434,00 €
Vendas de Bens e Serviços	5.500,00 €	Outras Despesas Correntes	2.245.877,00 €
Outras Receitas e Reposições	12.500,00 €	Aquisição de Bens de Capital	3.164.000,00 €
Total	81.824.320,00 €	Total	80.617.324,00 €



Demonstrações Financeiras Previsionais

O Balanço Previsional a 31 de dezembro de 2020, evidencia no Ativo 87,9 M€, no Património Líquido 78,1 M€, que inclui um Resultado Líquido de 6,4 M€, e no Passivo 9,8 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício que finda naquela data apresenta Rendimentos de 82,6 M€ e Gastos de 76,2 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, comunicadas pelas diversas unidades orgânicas da ANAC, associadas a projetos a desenvolver em 2020.

De salientar que os Gastos com o pessoal têm subjacente um total de 290 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2020, aos quais se aplicou as regras definidas na Circular supramencionada.

Este total de trabalhadores reflete as necessidades definidas pelas entidades comunitárias e internacionais para a prossecução da missão desta Autoridade.

Balanço Previsional

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

SNCAP - Balanço

Contas do Ativo			
Rúbricas SNCAP	Designação	2019	2020
Ativo não corrente			
43	Ativos fixos tangíveis	9 286 605,61 €	11 740 744,11 €
	4301 Terrenos e Recursos Naturais	748 196,85 €	748 196,85 €
	4302 Habitações e edificações para serviços	1 979 428,72 €	1 979 428,72 €
	432 Edifícios e outras construções	2 907 261,44 €	3 801 261,44 €
	433 Equipamento básico	820 855,26 €	1 577 105,26 €
	435 Equipamento administrativo	2 461 764,55 €	3 265 153,05 €
	437 Outros ativos fixos tangíveis	369 098,78 €	369 598,78 €
438	Depreciações Acumuladas	4 269 343,89 €	4 659 695,08 €
	443 Programas de Computador	1 856 817,01 €	2 571 567,01 €
	444 Propriedade Industrial		
	446 Outros Ativos Fixos Intangíveis		
	448 Amortizações Acumuladas	1 585 938,40 €	1 914 448,41 €
	449 Perdas por imparidade acumuladas		
454	Ativos intangíveis em curso		
372	Ativos Biológicos		
41	Investimentos Financeiros		
	419 Perdas por imparidade acumuladas		
451	Investimentos Financeiros em curso		
266+268-269	Acionistas/Sócios		
2741	Ativos por impostos diferidos		
455	Adiantamentos por conta de investimentos	0,00 €	0,00 €
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros		
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis		
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis		
459	Perdas por imparidade acumuladas		
Total Ativo não Corrente		5 452 645,04 €	7 902 672,34 €
Ativo corrente			
32@36	Existências		
	Perdas por imparidade acumuladas		
371	Ativos Biológicos		
38	Reclassificação e Regularização de inventários		
39	Adiantamentos por conta de compras		
211+215-219	Clientes	3 123 949,47 €	2 811 554,53 €
228-229+2713-			
279	Adiantamentos a fornecedores		
24	Estado e outros entes públicos		
263+268-269	Acionistas/Sócios		
232+238-239			
+2721+278-279	Outras contas a receber	7 215 651,90 €	7 595 643,38 €
281	Diferimentos/ Gastos a reconhecer	56 951,75 €	56 951,75 €
1411+1421	Ativos Financeiros detidos para negociação		
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €
46	Ativos não correntes detidos para venda		
11+12+13	Caixa e Depósitos Bancários	65 696 025,62 €	69 524 499,70 €
Total Ativo corrente		76 092 578,74 €	79 988 649,35 €
Total Ativo		81 545 223,78 €	87 891 321,69 €

Contas do Património Líquido e Passivo			
Rúbricas SNCAP	Designação	2019	2020
Património Líquido			
51	Património/Capital	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €
52	Ações (quotas) próprias		
53	Outros instrumentos de capital próprio		
54	Prémios de Emissão		
55	Reservas		
56	Resultados Transitados	48 283 680,55 €	59 419 529,70 €
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros		
58	Excedentes de Revalorização de ativos fixos		
59	Outras Variações no Património Líquido	3 785 752,75 €	3 726 938,78 €
	591 Diferenças de Conversão de Demonstrações		
	592 Ajustamentos por impostos diferidos		
	593 Subsídios	3 785 752,75 €	3 726 938,78 €
	594 Doações		
818	Resultado Líquido do Período	11 135 849,15 €	6 404 911,88 €
Total do Património Líquido		71 779 085,45 €	78 125 183,36 €
Passivo não corrente			
29	Provisões	1 984 143,48 €	1 984 143,48 €
25	Financiamentos Obtidos		
273	Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
2742	Passivos por impostos diferidos		
237+2711+2712+			
275	Outras contas a pagar		
Passivo corrente			
202 + 206	Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis concedidos		
221+222+225	Fornecedores		
218+276	Adiantamentos de clientes	13 094,38 €	13 094,38 €
24	Estado e outros entes públicos	7 708,72 €	7 708,72 €
264+265+268	Acionistas/Sócios		
25	Financiamentos obtidos		
231+238+2711+			
2712+2722+278	Outras contas a pagar	7 761 191,75 €	7 761 191,75 €
282	Rendimentos a reconhecer		
1412+1422	Passivos Financeiros detidos para negociação		
1432 + 2771	Outros Passivos financeiros		
Total Passivo		9 766 138,33 €	9 766 138,33 €
Total do Património Líquido e Passivo		81 545 223,78 €	87 891 321,69 €

Pressupostos:

- Todas as rubricas contabilísticas que não têm atividade no âmbito do orçamento elaborado, consideraram-se sem oscilações
- Foram consideradas amortizações constantes face a 2018
- Considerada uma taxa de recuperação de crédito de gerências anteriores de 10% do valor existente
- Considerado como saldo a provisionar de clientes cobrança duvidosa 10% do valor existente
- O investimento efetuado em equipamento informático e software é repartido em 50% para equipamento básico e equipamento administrat
- O investimento efetuado em edifícios é repartido em 60% para edifícios e 40% para Outros ativos fixos tangíveis
- Anualmente a depreciação do Edifício Sta Cruz é considerada como proveito extraordinário face ao respetivo custo anual apurado por contrapartida de rendimentos a reconhecer
- **Custos / Investimento:**
- 50% da despesa de ferramentas e utensílios é considerada como FSE e 50% como Ativo não corrente
- 50% da despesa de livros e documentação técnica é considerada como FSE e 50% como Ativo não corrente
- 60% da despesa de seguros é considerada como FSE e 40% como gastos com o pessoal

Demonstração de Resultados Previsional

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

SNCAP - Demonstração dos Resultados

Rúbricas SNCAP	Designação RENDIMENTOS E GASTOS	2019	2020
70	Impostos, contribuições e taxas	72 366 426,37 €	79 715 551,48 €
71	Vendas	0,00 €	500,00 €
72	Prestações de serviços e concessões	4 198,06 €	5 000,00 €
73	Variações nos Inventários da produção		
74	Trabalhos para a própria entidade		
75	Transferências e subsídios correntes obtidos Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos Transf. correntes obtidas	1 168 238,63 € 1 168 238,63 €	2 470 760,00 € 2 470 760,00 €
61	CMVMC	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-3 543 157,73 €	-6 591 052,49 €
63	Gastos com o pessoal	-10 542 753,27 €	-15 303 572,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	-48 190 400,96 €	-53 302 934,00 €
651 - 7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	240 851,11 €	293 650,13 €
652 - 7622	Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
653 + 657 - 7623 - 7627	Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
67 - 763	Provisões do Período	0,00 €	0,00 €
77 - 66	Aumentos/reduções de justo valor		
78	Outros Rendimentos e Ganhos	130 335,70 €	71 313,97 €
781	Proveitos Suplementares	3 653,45 €	2 500,00 €
782	Desconto de pronto Pagamento Obtido		
783	Recuperação de dívidas a receber		
784	Ganhos em inventários		
786	Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		
787	Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
788	Outros	126 682,25 €	68 813,97 €
7881	Correcções relativas a períodos anteriores	67 868,28 €	10 000,00 €
7882	Excesso da estimativa para impostos		
7883	Imputação de subsídios para investimentos	58 813,97 €	58 813,97 €
7884	Ganhos em outros instrumentos financeiros		
7886	Diferenças de câmbio favoráveis na atividade opera		
7888	Outros não especificados		
792	Dividendos Obtidos		
68	Outros gastos e perdas	-180 406,09 €	-223 446,80 €
681	Impostos e taxas	-13 002,98 €	-16 596,08 €
688	Outros		
6881	Correcções de Exercícios anteriores		
6883	Quotizações	-4 000,00 €	-4 500,00 €
6887	Diferenças de câmbio desfavoráveis		
6889	Distribuição de contraordenações	-163 403,11 €	-202 350,72 €
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	11 453 331,83 €	7 135 770,28 €
64 - 761	Gastos de Depreciação e de Amortização	-307 260,07 €	-718 861,20 €
654 + 655 + 656 - 7624 - 7625 - 7626	Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	11 146 071,75 €	6 416 909,08 €
791 + 793	Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €
691	Juros Suportados	-938,33 €	-500,00 €
692@698	Outros gastos e perdas de financiamento	-9 284,27 €	-11 497,20 €
	Resultado antes de impostos	11 135 849,15 €	6 404 911,88 €
812	Imposto sobre o rendimento do período		
818	Resultado Líquido do período	11 135 849,15 €	6 404 911,88 €

RECURSOS HUMANOS

Em 2020, a ANAC irá concluir um ciclo acelerado de recrutamento de técnicos qualificados com vista ao suprimento das necessidades, que, em matéria de recursos humanos, têm vindo a ser apontadas pelas entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil a nível mundial (OACI/ICAO – *International Civil Aviation Organization*) e a nível europeu (EASA – *European Aviation Safety Agency*) como insuficientes.

Desde que, em 2017, foram aprovados vários Regulamentos na ANAC, nomeadamente, o Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo, bem como o Regulamento de Recrutamento e Seleção, têm vindo a ser realizados diversos recrutamentos com o intuito de dotar esta Autoridade dos meios necessários ao cumprimento das obrigações exigidas pelas referidas entidades.

Nomeadamente, encontra-se prevista a realização de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de pessoal, conforme quadro seguinte, que obedecem ao estabelecido na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação atual (artigo 32.º, n.º 3), e consideram os procedimentos definidos nas regras orçamentais atualmente em vigor – designadamente, o artigo 42.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (publicada pela Proposta de Lei n.º 5/XIV).

Área de Intervenção	Contratações previstas
REGULAMENTAÇÃO	0
REGULAÇÃO ECONÓMICA	4
SAFETY	25
SECURITY	1
COMPLIANCE	1
TRANSVERSAIS	4
TOTAL	35

Unidade: N.º de postos de trabalho

A definição da necessidade da realização dos recrutamentos planeados, aprovados já em 2019²⁷ e acima identificados, sustentou-se na análise de custo-benefício realizada no PA2019, tendo em conta que 34 destes postos de trabalho decorrem de procedimentos concursais iniciados em 2019 e ainda não finalizados e que 1 posto de trabalho, cujo procedimento concursal, como referido, foi já aprovado em 2019, será ocupado na

²⁷ Conforme Despacho n.º 38 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, de 10 de julho de 2019.

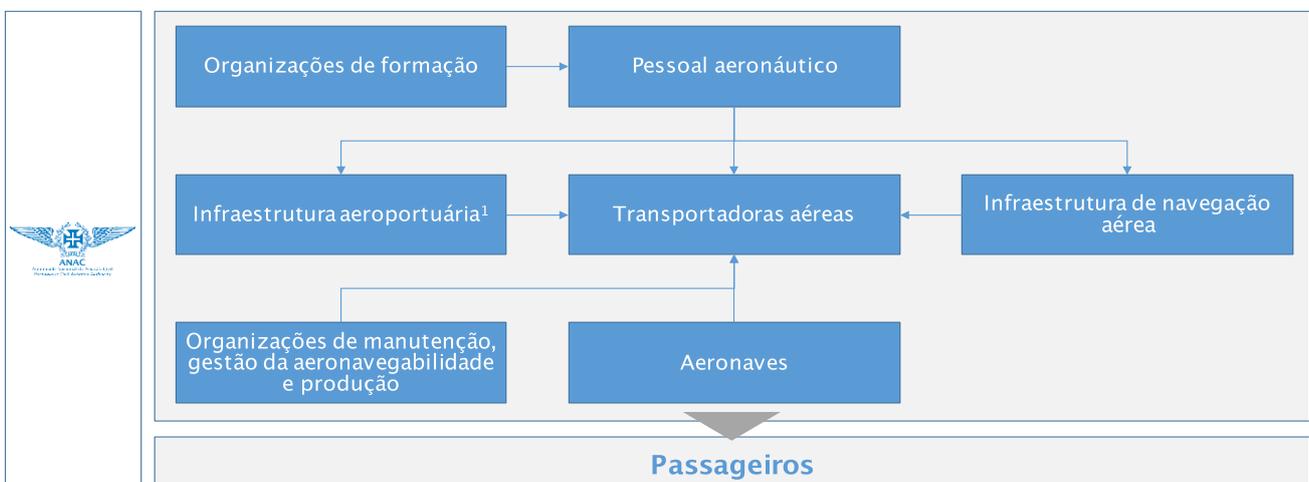
sequência de procedimento concursal a abrir em 2020.

Tendo em conta a natureza da atividade desenvolvida pela ANAC e o impacto da sua atuação na esfera dos diferentes regulados, a pré-análise efetuada permite destacar as principais vertentes em que esses benefícios se manifestarão, tornando-se assim relevante a conclusão dos procedimentos concursais correspondentes aos postos já aprovados no PA2019.

Internamente, e para além de dar resposta às contínuas solicitações resultantes das atribuições e competências da Autoridade, as contratações em causa resultarão no aumento da qualidade nos serviços prestados pela via do aumento da ação de supervisão planeada, com reflexo na garantia da segurança operacional e da *security*, a par de uma redução do tempo dos processos.

Por outro lado, existe a necessidade de adaptar as atuais atividades de regulação e de supervisão da ANAC, de forma a garantir perante a EASA e a ICAO ²⁸ que a ANAC tem os recursos humanos adequados ao cumprimento das competências previstas da regulamentação dessas entidades, no âmbito, igualmente, da prossecução da missão desta Autoridade.

Efetivamente, sem prejuízo das diversas disposições legais que definem e estabelecem as competências da ANAC, estas não se esgotam na sua ação de supervisão, pelo que se poderá fundamentar que existe uma ampla tipologia de atividades, designadamente nos domínios da regulação, da inspeção, da fiscalização e da supervisão e auditoria, que são assegurados pela ANAC, na prossecução da sua missão, tendo como destinatários e beneficiários diretos os diversos *stakeholders* do sistema da aviação civil – representados na figura *infra*.



¹ Inclui Gestão aeroportuária, Assistência em Escala, Slots e Security

²⁸ Sob pena de serem identificadas não conformidades ao Estado Português, como já sucedeu no passado, com as implicações negativas para o Estado e os agentes económicos sujeitos à supervisão da ANAC.

Externamente, e acompanhando as perspetivas de crescimento do setor, para 2020, que se estimam na ordem dos 4%²⁹, seguindo a tendência de crescimento verificada nos anos anteriores, espera-se um aumento correlacionável das solicitações dos diferentes *stakeholders*, que se traduzirão, por exemplo, num aumento esperado das frotas dos operadores, de pedidos de certificação de pessoal aeronáutico, de pedidos de concessão de autorizações de exploração de novas rotas, de pedidos de autorizações de operação de *drones* (atividade com grande crescimento esperado), entre outras situações – sendo que estes fatores têm implicação não só na atividade de regulação do setor, como na atividade da sua supervisão.

Aumento do n.º de Horas-Homem com as contratações previstas	<u>AUMENTO DO NÍVEL DE ATIVIDADE DO SETOR</u>
65800 HH +16,9%	+ 4% de tráfego aéreo em 2020
	+ 67 Ações de supervisão prevista pelo Regulador
	+ Preparação da Presidência Portuguesa da UE

- Base de 1880 horas-homem por profissional/ano (considerando ausências por férias e/ou absentismo)
- 40 horas semanais x (52 semanas - 5 semanas)

O elevado nível de atividade esperado no setor está refletido na previsão da manutenção das receitas da ANAC (conforme Demonstração de Resultados Previsional e previsões orçamentais), as quais são correspondentes ao total das contribuições regulatórias efetuadas pelos vários regulados para a ANAC e das diversas taxas aplicáveis, e que suportam a totalidade do orçamento para as diferentes atividades desta Autoridade.

Efetivamente, perante um panorama de crescimento esperado da atividade no setor, com reflexos no desempenho da ANAC, a par da necessidade de responder ao acréscimo de atividade desta Autoridade (como, por exemplo, a nível do processo de certificação relacionado com a solução para a expansão da capacidade aeroportuária de Lisboa, ou a nível do acompanhamento da gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos portugueses), não seria possível, aos recursos humanos da ANAC a exercer funções no final de 2019, satisfazer todas as necessidades decorrentes do presente Plano de Atividades, considerando ainda a possibilidade da saída de alguns profissionais durante 2020, em resultado do normal funcionamento das instituições.

²⁹ De acordo com as previsões IATA, a nível mundial, em termos de tráfego (passageiros), com os esperados reflexos no panorama nacional, em todo o setor da aviação civil.

É neste contexto que deve ser perspectivada a concretização dos processos de recrutamento já autorizados, os quais visam fazer face aos novos desafios e novas áreas de atuação desta autoridade, nomeadamente nas áreas operacionais.

Assim, pretende-se que, em 2020, o Mapa de Pessoal contemple – sem prejuízo das alterações previstas em sede do modelo organizacional da ANAC – 290 colaboradores, mantendo o número de colaboradores previstos para 2019.

Postos de trabalho planeados por área de intervenção	
Área de Intervenção	Mapa de pessoal 2020
Regulamentação	18
Regulação Económica	34
Security	19
Safety	157
Compliance	7
Transversais	55
TOTAL	290

Neste sentido, prevê-se que durante o ano de 2020 seja efetivada a contratação de novos trabalhadores em resultado dos 28 procedimentos já iniciados em 2019 (correspondentes a 34 postos de trabalho), complementado com 1 procedimento aprovado em 2019 e programado para 2020, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho cujas necessidades foram reportadas pelas diferentes unidades orgânicas da ANAC, de acordo com a área de intervenção onde se inserem, em resultado de uma rigorosa avaliação das suas necessidades, objeto de análise custo-benefício no plano de atividades de 2019.

É expectável, ainda, em 2020 a saída de alguns colaboradores da ANAC, nomeadamente por aposentação/reforma, sendo imprescindível que a Autoridade possa proceder à sua substituição de acordo com o n.º 3 do artigo 157.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, de 28 de junho de 2019.

Prevê-se igualmente para 2020 o recrutamento, através de concurso público, do pessoal dirigente da ANAC, na sequência do processo de reestruturação orgânica iniciado em 2019. A estimativa dos custos a suportar com a contratação dos 30 postos de trabalho previstos, cifra-se num total de cerca de 2.971.815,00€ (valores anualizados). Contudo, encontram-se atualmente ocupados 18 postos em comissão de serviço, pelo que o acréscimo orçamental corresponderá à contratação de 12 dirigentes, totalizando cerca de 1.188.726,00€, valor que representa cerca de 6,58% das despesas orçamentadas com o pessoal.

Mapa resumo das contratações previstas para cargos dirigentes

Cargos dirigentes	Em 31-12-2019	Previstos para 31-12-2020	A contratar	Custo Contratação 2020
CARGOS DIRIGENTES	18	30	12	1.188.726,00€
TOTAL	18	30	12	1.188.726,00€

Os custos incorridos decorrem do imperativo legal de preenchimento de posições de chefia com base em recrutamentos concursais, trazendo estes ainda o benefício não quantificável correspondente a uma maior estabilidade na estrutura organizacional e de chefias.

A ANAC irá proceder aos referidos recrutamentos ao abrigo das disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e 24.º dos Estatutos da ANAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e de acordo com o disposto nas normas orçamentais em vigor. Nestes termos, importa referir que:

- Os recrutamentos, bem como os encargos decorrentes dos mesmos, foram previstos nos correspondentes orçamentos e planos de atividades da ANAC;
- Os recrutamentos propostos são imprescindíveis, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ANAC, em função da necessidade de dar cumprimento às obrigações exigidas pelas entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil (ICAO – *International Civil Aviation Organization* e EASA - *European Aviation Safety Agency*), que, sucessivamente, têm apontado a necessidade de a ANAC reforçar os seus quadros com os meios humanos necessários à prossecução da sua missão e ao adequado exercício das suas funções;
- Será efetuada a necessária consulta prévia junto da Bolsa de Emprego Público, com vista à verificação da existência de pessoal em reserva de recrutamento ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade com o perfil adequado;
- Serão, atempada e integralmente, cumpridos todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual, através do carregamento dos respetivos quadros na plataforma da DGAEP, assim se dando cumprimento aos requisitos/normativos da LOE e do DLEO para o recrutamento de trabalhadores para a ANAC.

www.anac.pt

